



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.	Data da Elaboração/Finalização: 20/08/2026.
ÓRGÃO REQUISITANTE: Departamento Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.	

INTRODUÇÃO:

A Nova Lei de Licitações, Lei 14.133/2021 atribuiu ao planejamento das licitações a hierarquia de princípio, propiciando aos gestores públicos instrumentos para governança e concretude deste princípio. As contratações públicas são instrumentos para a realização das políticas públicas, cujo planejamento ocasiona contratações significativamente mais efetivas.

Desse modo, a realização de estudos prévios à contratação conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto promovendo uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

Neste contexto, o presente documento, enquanto elemento essencial ao planejamento, ao cumprir as determinações legais relacionadas à sua elaboração, caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento, uma vez que, apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

Deste modo, se busca assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pública pretendida, bem como o levantamento dos elementos essenciais, que servirão de base para compor o anteprojeto, termo de referência ou projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, avaliando todos os aspectos necessários e suficientes à contratação.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO - art. 18, § 1º, I da Lei n. 14.133/21

A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades do Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Serrania/MG, mediante a aquisição de tintas e materiais correlatos destinados à execução de serviços de manutenção, conservação, recuperação e pintura de bens, espaços e estruturas públicas municipais.

A aquisição mostra-se necessária em razão da demanda contínua por serviços de pintura e conservação de prédios públicos, equipamentos, espaços de uso coletivo, vias, sinalizações e demais estruturas sob responsabilidade do Município, contribuindo para a preservação do patrimônio público, a adequada manutenção dos espaços municipais e a melhoria das condições de utilização e segurança pelos servidores e pela população.

A disponibilidade regular dos materiais permitirá ao Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos executar os serviços de manutenção de forma adequada e conforme a necessidade identificada, evitando a deterioração das estruturas públicas, o comprometimento da sinalização e a necessidade de intervenções corretivas de maior complexidade e custo.

Dessa forma, a contratação busca assegurar o fornecimento dos materiais necessários ao desenvolvimento das atividades de manutenção e conservação realizadas pelo Município, garantindo continuidade aos serviços públicos e o adequado atendimento das demandas existentes.



2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - art. 18, § 1º, II da Lei n. 14.133/21

A Prefeitura Municipal de Serrania/MG não conta com plano de contratação anual, de acordo com o disposto na lei 14.133/2021 para municípios com menos de 20 (vinte) mil habitantes. A compra em questão está em alinhamento com as práticas de consumo visando saúde e bem-estar de todos os servidores, usuários dos serviços públicos e da população.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - art.18,§1º, III da Lei nº14.133/21

As tintas e demais materiais a serem adquiridos deverão ser novos, de primeira qualidade, em perfeitas condições de uso, sem sinais de deterioração, alteração, vazamento, ressecamento, contaminação ou quaisquer defeitos que comprometam sua qualidade, rendimento, durabilidade e aplicação. Os produtos deverão atender às especificações técnicas definidas pela Administração, observando os tipos, cores, acabamentos, volumes, características e quantitativos previstos no Termo de Referência.

A contratada deverá fornecer os produtos em conformidade com as normas técnicas aplicáveis e com os padrões de qualidade exigidos para utilização nas atividades de infraestrutura, manutenção e conservação dos espaços e bens públicos municipais. As tintas e demais materiais deverão ser entregues em suas embalagens originais, devidamente lacradas e identificadas, dentro do prazo de validade estabelecido pelo fabricante e acompanhados dos documentos fiscais pertinentes.

A entrega deverá ocorrer no local indicado pela Administração Municipal, dentro do prazo estabelecido na ordem de fornecimento, sendo de responsabilidade da contratada todos os custos relacionados ao transporte, carregamento, descarregamento e demais encargos necessários ao cumprimento do objeto.

Os produtos fornecidos estarão sujeitos à conferência e fiscalização por servidor designado pela Administração, que poderá recusar total ou parcialmente os materiais que não atendam às especificações exigidas, estejam fora do prazo de validade, apresentem embalagens danificadas ou qualquer outra irregularidade. Nesses casos, a contratada deverá providenciar a substituição dos itens sem ônus adicional para o Município.

A contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional para o fornecimento dos materiais, garantindo o atendimento integral da demanda, a observância dos prazos estabelecidos e a manutenção da qualidade dos produtos durante toda a execução contratual.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO - art. 18, § 1º, IV da Lei n. 14.133/21

O quantitativo apresentado foi estabelecido a partir do histórico de consumo dos itens e a demanda das unidades solicitantes, levando em consideração a sua projeção média futura, para atender as necessidades das unidades requisitantes.

A relação dos itens e quantitativos estão descritos nos termos de referência distribuídos em itens que deverão atender as especificações técnicas e quantidades descritas na tabela abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT
1	TINTA ACRILICA, QUALIDADE PREMIUM, ACABAMENTO: FOSCO; CORES VARIADAS; LATA 18 LTS. COMPOSICAO: RESINA ACRÍLICA A BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE POLIMEROS ACRILICOS; FINALIDADE: ALVENARIA INTERIOR E EXTERIOR; SEM CHEIRO, DE ALTA IMPERMEABILIDADE, RENDIMENTO ATÉ 320M² / DEMÃO, DILUIÇÃO: 1ª DEMÃO DE 20 A 30%, NAS DEMAIS 10 A 20%. EM REPINTURAS 11 A 20% EM TODAS AS DEMÃOS, SECAGEM: AO TOQUE 4 HORAS. FINAL 12 HORAS, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: BASE DE EMULSÃO ACRÍLICA, OU EQUIVALENTE TÉCNICO. COM GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE. PROTEÇÃO TOTAL. MARCAS SUGERIDAS/REFERENCIA: SUVINIL, CORAL, SHERWIN WILLIAMS OU EQUIVALENTE.	LT	100
2	PIGMENTO EM PÓ XADREZ 500g CORES VARIADAS	UNID.	30
3	ROLO DE TEXTURA RÚSTICA 23 CM MARCA DE REFERÊNCIA: TIGRE E ATLAS	UNID.	10
4	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO PREMIUM 25mm x 23mm	UNID.	30
5	MASSA CORRIDA ACRILICA LATA DE 18 LT EXTERIOR / INTERIOR MARCAS SUGERIDAS/REFERENCIA: SUVINIL, CORAL, SHERWIN WILLIAMS OU EQUIVALENTE.	LT	100
6	TINTA ESMALTE SINTETICO CORES VARIADAS GALÃO 3.600 LITROS MARCAS SUGERIDAS/REFERENCIA: SUVINIL, CORAL, SHERWIN WILLIAMS OU EQUIVALENTE.	UNID.	80
7	TINTA ACRÍLICA SUPER LAVAVEL 3.6 LITROS CORES VARIADAS	UNID.	30
8	TINTA ACRILICA EMBORRACHADA 3.6 LITROS, CORES VARIADAS MARCAS SUGERIDAS/REFERENCIA: SUVINIL, CORAL, SHERWIN WILLIAMS OU EQUIVALENTE.	UNID.	30
9	MASSA ACRÍLICA MARCAS SUGERIDAS/REFERENCIA: LUKSCOLOR, SUVINIL, CORAL, SHERWIN WILLIAMS OU EQUIVALENTE.	UNID.	80
10	VERNIZ PARA MADEIRA INCOLOR	LT	60
11	VERNIZ PARA MADEIRA IMBUIA LATA DE 3,600 LT EXTERIOR / INTERIOR (SUVINIL,SPARLACK OU EQUIVALENTE)	LT	60
12	VERNIZ PARA MADEIRA MOGNO LATA DE 3,600 LT EXTERIOR / INTERIOR (SUVINIL,SPARLACK ou EQUIVALENTE)	LT	60
13	FUNDO PREPARADOR INCOLOR LATA DE 18 LT EXTERIOR / INTERIOR MARCAS SUGERIDAS/REFERENCIA: SUVINIL, CORAL, SHERWIN WILLIAMS OU EQUIVALENTE.	LT	80
14	SELADORA ACRILICO LATA DE 18 LT EXTERIOR / INTERIOR. MARCAS SUGERIDAS/REFERENCIA: SUVINIL, CORAL, SHERWIN WILLIAMS OU EQUIVALENTE.	LT	100
15	CORANTE LIQUIDO XADREZ 50ML CORES VARIADAS	UN	100
16	SOLVENTE PARA TINTAS THINER GALÃO DE 5LT	UN	60
17	SOLVENTE PARA TINTA AGUA RAZ GALÃO DE 5LT	UN	60
18	TINTA DEMARCAÇÃO VIARIA BASE RESINA LATA 18 LT CORES VARIADAS	UN	100
19	TINTA SPLAY LATA DE 360 ML CORES VARIADAS	UN	80
20	TINTA LATEX CORES VARIADAS 18 LT EXTERIOR / INTERIOR. MARCAS SUGERIDAS/REFERENCIA: SUVINIL, CORAL, SHERWIN WILLIAMS OU EQUIVALENTE.	UN	100
21	TINTA ACRILICA SUPER LAVAVEL 18L CORES VARIADAS MARCAS SUGERIDAS/REFERENCIA: SUVINIL, CORAL, SHERWIN WILLIAMS OU EQUIVALENTE.	UN	50
22	TINTA ACRÍLICA PARA PISO, QUALIDADE PREMIUM, LATA 18 LITROS, CORES VARIADAS. RENDIMENTO APROXIMADO LATA (18 L): 250M² A 350M² POR DEMÃO; COMPOSIÇÃO: BASE DE RESINA ACRILICA, ÁGUA COM POLÍMERO ACRÍLICO MODIFICADO, BACTERICIDA E FUNGICIDA NÃO METÁLICOS, CARGAS MINERAIS INERTES GLICOLICOS, DIÓXIDO DE TITÂNIO, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS (ISENTOS DE CHUMBOS E CROMATOS) OU EQUIVALENTE TÉCNICO. CONFORME NORMA NBR 11702 DA ABNT - COM GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE. MARCAS SUGERIDAS/REFERENCIA: SUVINIL, CORAL, SHERWIN WILLIAMS OU EQUIVALENTE.	UN	80
23	GRAFIATO MALHA 10 25KG MARCAS SUGERIDAS/REFERENCIA: SUVINIL, CORAL, SHERWIN WILLIAMS OU EQUIVALENTE.	UNID	30
24	TINTA TEXTURIZADA PREMIUM 21 KG MARCAS SUGERIDAS/REFERENCIA: SUVINIL, CORAL, SHERWIN WILLIAMS OU EQUIVALENTE.	UNID	50
25	TINTA ESMALTE SINTETICO CORES VARIADAS GALÃO 3.600 LITROS MARCAS SUGERIDAS/REFERENCIA: SUVINIL, CORAL, SHERWIN WILLIAMS OU EQUIVALENTE.	UNID.	80
26	TINTA ESMALTE SINTETICO BASE ÁGUA CORES VARIADAS GALÃO 3.600 LITROS MARCAS SUGERIDAS/REFERENCIA: SUVINIL, CORAL, SHERWIN WILLIAMS OU EQUIVALENTE.	UNID	30



27	TINTA ACRÍLICA EMBORRACHADA 18L CORES VARIADAS MARCAS SUGERIDAS/REFERENCIA: SUVINIL, CORAL, SHERWIN WILLIAMS OU EQUIVALENTE.	UNID.	50
----	--	-------	----

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO PREVISÃO: art.18, §1º, V da Lei nº 14.133/21

Para atendimento da necessidade identificada, foi realizado levantamento das alternativas disponíveis no mercado para o fornecimento de tintas e materiais correlatos destinados às atividades de manutenção, conservação e infraestrutura do Município.

Verificou-se que os materiais necessários são amplamente disponibilizados por empresas especializadas no comércio de tintas e materiais de construção, havendo oferta de produtos de diferentes fabricantes, marcas, tipos, cores, acabamentos e volumes, capazes de atender às especificações e finalidades pretendidas pela Administração.

Considerando a natureza dos produtos, a necessidade de reposição conforme a demanda dos serviços públicos e a possibilidade de aquisição parcelada dos materiais, mostra-se adequada a realização de contratação para fornecimento dos itens conforme a necessidade da Administração, observadas as especificações e quantitativos definidos no Termo de Referência.

A solução de aquisição direta dos materiais mostra-se mais adequada às necessidades do Município, uma vez que permite o fornecimento dos produtos conforme a demanda efetiva do Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos, evitando a formação de estoques excessivos e possibilitando maior eficiência na utilização dos recursos públicos.

A definição dos preços estimados deverá ser realizada mediante pesquisa de preços, observando-se os parâmetros e procedimentos previstos na legislação aplicável, de modo a assegurar a compatibilidade dos valores com os praticados no mercado.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO – art.18 § 1º, VI da Lei nº 14.133/21

Para atendimento da necessidade apresentada, foi realizado levantamento preliminar das soluções disponíveis no mercado para o fornecimento de tintas destinadas às atividades de manutenção, conservação e pintura desenvolvidas pelo Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Serrania/MG.

Verificou-se a existência de ampla oferta de tintas e materiais correlatos por empresas especializadas do ramo, contemplando diferentes tipos, cores, acabamentos, volumes e especificações, possibilitando a aquisição de produtos compatíveis com as necessidades e finalidades pretendidas pela Administração.

A solução identificada consiste na **aquisição de tintas e materiais correlatos**, mediante contratação de empresa especializada para o fornecimento dos itens conforme as especificações, características e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

A contratação deverá considerar produtos de qualidade compatível com as atividades de infraestrutura, manutenção e conservação dos bens e espaços públicos municipais, observando-se as normas técnicas aplicáveis e as condições de fornecimento estabelecidas pela Administração.

Considerando a natureza dos materiais e a necessidade de atendimento das demandas de manutenção do Município, a aquisição dos produtos disponíveis no mercado mostra-se adequada para o atendimento da necessidade identificada, permitindo o fornecimento conforme a demanda dos serviços e contribuindo para a conservação e adequada manutenção das estruturas públicas.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO - art. 18, §1º, VII da Lei nº 14.133/21

A solução consiste na aquisição de tintas e materiais correlatos destinados ao atendimento das demandas do Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Serrania/MG, para utilização em serviços de manutenção, conservação, recuperação e pintura



de prédios, espaços, equipamentos e demais estruturas públicas municipais.

Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com as especificações, características, cores, tipos, acabamentos, volumes e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, atendendo aos padrões de qualidade e às normas técnicas aplicáveis.

O fornecimento deverá ocorrer de forma a garantir a disponibilidade dos materiais necessários à execução dos serviços públicos, conforme as necessidades identificadas pela Administração, sendo responsabilidade da contratada a entrega dos produtos no local indicado, dentro dos prazos estabelecidos e em perfeitas condições de uso.

A solução contempla ainda a conferência dos materiais no momento do recebimento, ficando a contratada responsável pela substituição, sem ônus adicional para o Município, dos produtos que eventualmente apresentem defeitos, danos, irregularidades ou estejam em desacordo com as especificações contratadas.

Dessa forma, a contratação permitirá o atendimento contínuo das demandas de pintura e conservação do Município, contribuindo para a preservação do patrimônio público, a manutenção adequada dos espaços municipais e a continuidade dos serviços executados pelo Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO - art. 18, §1º, VIII da Lei nº 14.133/21

Os departamentos solicitantes necessitam dos itens citados de forma rotineira e periódica, de acordo com a efetiva necessidade. Nesse sentido, o parcelamento da contratação se mostra adequado e vantajoso à Administração.

Dessa forma, o parcelamento da contratação revela-se medida que atende aos princípios da **eficiência, planejamento e vantajosidade**, assegurando a adequação da aquisição às necessidades específicas do Município, sem comprometer a regularidade no fornecimento dos materiais.

9. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS - art. 18, §1º, IX da Lei nº 14.133/21

Com a presente contratação, pretende-se garantir o fornecimento adequado e contínuo de tintas e materiais correlatos necessários à execução dos serviços de manutenção, conservação, recuperação e pintura realizados pelo Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Serrania/MG. Busca-se assegurar a disponibilidade dos materiais necessários ao atendimento das demandas de manutenção, contribuindo para a conservação e preservação dos bens, prédios, espaços e equipamentos públicos municipais, bem como para a melhoria das condições de utilização e segurança desses locais. Pretende-se, ainda, proporcionar maior agilidade na execução dos serviços, evitar paralisações decorrentes da falta de materiais, reduzir a necessidade de intervenções corretivas e promover a utilização eficiente dos recursos públicos, mediante a aquisição de produtos adequados às necessidades do Município e em conformidade com as especificações estabelecidas pela Administração.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS – art. 18, §1º, X da Lei n.14.133/21

Em razão do grau de baixa complexidade da contratação não se vislumbra necessidades de tomada de maiores providências de adequações para a solução ser contratada.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES art. 18, § 1º, XI da Lei n. 14.133/21

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.



12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS – art. 18, §1º, XII da Lei nº14.133/21

A aquisição e utilização de tintas e materiais correlatos podem ocasionar impactos ambientais relacionados principalmente à geração de resíduos provenientes das embalagens, ao descarte inadequado de sobras de produtos e ao manuseio de materiais que possam conter componentes químicos potencialmente prejudiciais ao meio ambiente. Também poderá ocorrer a emissão de odores e compostos durante a aplicação dos produtos, especialmente em ambientes com pouca ventilação.

Como medidas mitigadoras, deverá ser priorizada a aquisição de produtos que atendam às normas e regulamentações ambientais aplicáveis, sempre que disponíveis, bem como o uso racional dos materiais, evitando desperdícios e a geração excessiva de resíduos. As embalagens vazias, sobras de tinta e demais resíduos deverão receber destinação adequada, observando-se a legislação ambiental vigente e as orientações dos fabricantes, sendo vedado o descarte de restos de tinta em redes de esgoto, cursos d'água, solo ou locais inadequados. Durante a execução dos serviços, deverão ser adotadas medidas para evitar derramamentos, contaminação do solo e da água, bem como garantir o armazenamento adequado dos produtos e a ventilação dos ambientes quando necessária. Dessa forma, busca-se minimizar os impactos ambientais decorrentes da aquisição, armazenamento, utilização e descarte dos materiais, promovendo a utilização responsável dos recursos e a adequada gestão dos resíduos gerados.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA. art. 18, §1º, XII da Lei nº14.133/21

Dessa forma, conclui-se que a aquisição atende ao interesse público, revela-se necessária à continuidade e à eficiência dos serviços prestados pela Administração e está em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, razão pela qual se manifesta favoravelmente ao seu prosseguimento.

Serrania, 20 de Agosto de 2026.

Miryã Cherry Borges

Servidora do Departamento de Infra Estrutura e Serviços públicos